10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 4.901 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina os logradouros públicos dos Loteamentos Jardim Paulista I e II, que especifica".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Paulista I, passa a denominar-se Rua **Aclimação**.

Art. 2º A atual Rua 11 (onze), dos Loteamentos Jardim Paulista I e II, passa a denominar-se Rua Ipiranga.

Art. 2º A atual Rua 11 (onze), dos Loteamentos Jardim Paulista I e II, passa a denominar-se Rua Butantã. (Artigo com redação dada pela Lei nº 4.920, de 22/5/2006)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de abril de 2006.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA PREFEITO